LICENÇA DE OPERAÇÃO

Nº PI-LO.05655-3/2025

PROCESSO: **LO.10313-4/2024**
VALIDADE: **19/06/2030**

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual Nº 4.854, de 10 de julho de 1996, e de acordo com os procedimentos de Licenciamento Ambiental estabelecidos pela Lei Federal N° 6.938, de 31 de Agosto de 1981, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Nº 99.274, de 06 de junho de 1990 , resolve expedir a(o) presente LICENÇA AMBIENTAL, nos termos, características e condições seguintes.

EMPREENDEDOR

NOME	CPF/CNPJ
CLAUDINEIA GIBOSKI DA SILVA	033.417.460-05

EMPREENDIMENTO

NOME

FAZENDA ESTREITO E ANAJAZINHO

IMÓVEL

Zona do Imóvel:	Número do Imóvel:	Matrícula do Imóvel:
Zona Rural	IR.001713-2	23937 e 23917

ATIVIDADES

ATIV.10226

CULTURAS ANUAIS OU SEMI-PERENES (EXCETO HORTICULTURA, FRUTICULTURA E SILVICULTURA) (A1-002)

Características:

Área Útil: 208,1802 ha

Município:	Coordenadas Geográficas:
Piripiri (PI)	04°14'39.98"S / 41°55'41.15"O

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Diretoria de Licenciamento Ambiental) em 23/06/2025 às 08:30
[E6qLhfhaoFsEXl2UlSY1lNFMiMkjJsEJkm7XaJIm2vojnN5gnx0St9QoXenmDHVc]

Assinado eletronicamente por Francisco Feliphe da Luz Araújo (Gabinete SEMAR) em 13/07/2025 às 09:39
[kaoAkrEK6XVwgKQos25C85lNWMyomrcbhjkKELwpUxmEt8lQIM2SmUntK00wvYXq]

Emitido eletronicamente em 13/07/2025 09:40 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semarh.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.151950-6/2025.56A9.20BC.2CF3]

MEMORIAL DESCRITIVO

(-41.92809722222222, -4.244438888888889)



Esta LICENÇA AMBIENTAL é válida até **19/06/2030** desde que observadas as Condições Gerais e Condições Específicas descritas neste documento.

CONDIÇÕES GERAIS

i. A LO autoriza a operação da atividade/empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinantes para a operação;

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Diretoria de Licenciamento Ambiental) em 23/06/2025 às 08:30
[E6qLhfhaoFsEXl2UlSY1lNFMiMkjJsEJkm7XaJIm2vojnN5gnx0St9QoXenmDHVc]

Assinado eletronicamente por Francisco Feliphe da Luz Araújo (Gabinete SEMAR) em 13/07/2025 às 09:39
[kaoAkrEK6XVwgKQos25C85lNWMyomrcbhjkKELwpUxmEt8lQIM2SmUntK00wvYXq]

Emitido eletronicamente em 13/07/2025 09:40 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semarh.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.151950-6/2025.56A9.20BC.2CF3]

ii. Esta Licença de Operação (LO) deverá ser publicada em jornal de circulação local e no Diário Oficial do Estado, conforme Lei n° 6.938/81, Art.10, §1° e Resolução CONAMA 06/86;
iii. Em qualquer fase da atividade/empreendimento, se houver a descoberta fortuita de qualquer elemento de interesse arqueológico ou pré-histórico, o empreendedor ficará obrigado a comunicar o fato imediatamente à SEMAR e ao IPHAN;
iv. Qualquer alteração nas especificações do projeto deverá ser precedida de anuência da SEMAR;
v. Apresentar cópia desta Licença ao requerer a Renovação de Licença de Operação;
vi. Conforme inciso II, Art. 66 do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de Julho de 2008, o não atendimento às condicionantes estabelecidas em Licença Ambiental ensejará na aplicação das sanções previstas no referido Decreto;
vii. Deverá ser mantida cópia desta Licença no local da atividade/empreendimento.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

DESCRIÇÃO	PRAZO / PERIODICIDADE	SITUAÇÃO
C1. Apresentar Comprovante de Cumprimento da Reposição Florestal, conforme termo celebrado junto a este órgão ambiental (Declaração de cumprimento reposição florestal)	30 dias (12/08/2025)	Não Atendida
C2. Apresentar Registro Fotográfico (Apresentar relatórios fotográficos e/ou imagens de drone que demonstrem a evolução da recuperação das áreas afetadas pela erosão)	365 dias (13/07/2026) Anual	Não Atendida
C3. Apresentar Cronograma de implantação da atividade (Apresentar um cronograma detalhado de implementação das medidas conservacionistas do solo, com prazos definidos para cada ação.)	90 dias (11/10/2025)	Não Atendida
C4. Apresentar Relatório de Atendimento de Condicionantes da Licença/Declaração/Autorização ou Declaração de Inexistência de Condicionantes (APRESENTAR COMPROVAÇÃO DO PLANTIO DE 50% DAS MUDAS (condicionante da ASV 22218970))	30 dias (12/08/2025)	Não Atendida

OBSERVAÇÕES

Para comprovar a ação e remediar o impacto observado em campo, recomenda-se que a empreendedora: - Apresente um cronograma detalhado de implementação das medidas conservacionistas do solo, com prazos definidos para cada ação. - Realize monitoramento contínuo da erosão do solo, utilizando indicadores como o volume de sedimentos transportados, a profundidade dos sulcos de erosão e a taxa de infiltração da água. - Apresente relatórios fotográficos e/ou imagens de drone que demonstrem a evolução da recuperação das áreas afetadas pela erosão. -Considere a possibilidade de implementar técnicas de bioengenharia em áreas mais críticas, como o uso de barreiras vegetais, para estabilizar o solo. -Promova treinamentos e capacitações para os funcionários sobre as melhores práticas de manejo do solo e controle da erosão

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Diretoria de Licenciamento Ambiental) em 23/06/2025 às 08:30
[E6qLhfhaoFsEXl2UlSY1lNFMiMkjJsEJkm7XaJIm2vojnN5gnx0St9QoXenmDHVc]

Assinado eletronicamente por Francisco Feliphe da Luz Araújo (Gabinete SEMAR) em 13/07/2025 às 09:39
[kaoAkrEK6XVwgKQos25C85lNWMyomrcbhjkKELwpUxmEt8lQIM2SmUntK00wvYXq]

Emitido eletronicamente em 13/07/2025 09:40 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semarh.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.151950-6/2025.56A9.20BC.2CF3]

Teresina (PI), 13/07/2025

(assinado eletronicamente)
VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO
Diretora de Licenciamento Ambiental
Diretoria de Licenciamento Ambiental

(assinado eletronicamente)
Francisco Feliphe da Luz Araújo
Secretário do Meio Ambiente
Secretário do Meio Ambiente
Gabinete SEMAR

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Diretoria de Licenciamento Ambiental) em 23/06/2025 às 08:30
[E6qLhfhaoFsEXl2UlSY1lNFMiMkjJsEJkm7XaJIm2vojnN5gnx0St9QoXenmDHVc]

Assinado eletronicamente por Francisco Feliphe da Luz Araújo (Gabinete SEMAR) em 13/07/2025 às 09:39
[kaoAkrEK6XVwgKQos25C85lNWMyomrcbhjkKELwpUxmEt8lQIM2SmUntK00wvYXq]

Emitido eletronicamente em 13/07/2025 09:40 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semarh.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.151950-6/2025.56A9.20BC.2CF3]